

reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando assim que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2016 e 2017;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016, determino o seguinte:

1 — Fica a U.Porto autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços supra referido, que não excedam a despesa global de €922.500 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos euros), com I.V.A. incluído à taxa de 23 %.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de prestação de serviços supra referido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

a) Em 2016 — €384.375 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco euros), com I.V.A. incluído à taxa de 23 %;

b) Em 2017 — €538.125 (quinhentos e trinta e oito mil e cento e vinte e cinco euros), com I.V.A. incluído à taxa de 23 %;

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da U.Porto, para o ano de 2016 e para o respetivo ano vindouro, na rubrica 02.02.01 Encargos das instalações.

5 — A presente deliberação reporta os seus efeitos à data de 22 de agosto de 2016.

Nos termos da delegação de competências constante do despacho (extrato) n.º 10647/2014, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 157 de 19 de agosto de 2014.

18 de agosto de 2016. — A Vice-Reitora e Vogal do Conselho de Gestão, *Professora Doutora Maria de Fátima Marinho*.

209826827

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Declaração de retificação n.º 872/2016

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2016, o regulamento n.º 770, correspondente ao regulamento de propinas, procede-se à sua retificação. Assim, no n.º 3 do artigo 19.º, onde se lê «O não cumprimento das prestações estabelecidas no plano de pagamento terá as penalizações previstas no artigo 19.º deste regulamento» deve ler-se «O não cumprimento das prestações estabelecidas no plano de pagamento terá as penalizações previstas no artigo 18.º deste regulamento».

24 de agosto de 2016. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

209826616

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 10756/2016

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de manutenção de elevador para a Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços de manutenção de elevador para a Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

a) Ano de 2017: valor de 3.400,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;

b) Ano de 2018: valor de 3.400,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;

c) Ano de 2019: valor de 3.400,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever no ano de 2017 e em anos subsequentes;

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

29.07.2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

209822266

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 10757/2016

Por despacho de 19 de agosto de 2016 do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, Rui Filipe Pinto Pedrosa, nos termos previstos no Despacho n.º 5010/2014, publicado no *Diário da República*, N.º 69, de 8 de abril de 2014, foi autorizada a contratação de *Teresa Maria Coelho Baptista*, após concurso documental para recrutamento na área disciplinar de Aquacultura — Patologia em Aquacultura da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria — edital n.º 123/2016, na categoria de Professor Adjunto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos, conforme n.º 1 do artigo 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). O posicionamento remuneratório corresponde ao escalão 1 e índice 185 da tabela remuneratória aprovada pela Portaria 1553-C/2008, série A, de 31 de dezembro. A contratação tem início a 20 de agosto de 2016.

23 de agosto de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209825839

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 10758/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho n.º 5576/2010, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, nomeio em minha substituição, no período em que estou ausente, o seguinte Vice-Presidente: de 22 de agosto a 01 de setembro — Ricardo Jorge González Felipe.

19 de agosto de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

209826113